



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.344/10

Denomina Rua Febronia de Jesus Martins Mansano a atual Rua 28 do loteamento Cidade Miguel Badra – Gleba 3, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Francisco Nunes dos Passos Projeto de Lei nº 229/2009)

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Febronia de Jesus Martins Mansano a atual Rua “28” do loteamento Cidade Miguel Badra – Gleba 3, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra e, segue pelo seu eixo por uma distância de 110,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “37”, e do lado esquerdo com a quadra “38”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Hélio Guimarães Lanzas.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de janeiro de 2010.

WALTER ROBERTO BIO Prefeito Municipal em Exercício

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração